

**CÂMARA MUNICIPAL DE
SARANDI-PR****PROJETO DE LEI Nº 3.XXX/202X**

**Denomina de Centros de Atenção Psicossocial
- CAPS II Terezinha Martins da Cruz, o
Centros de Atenção Psicossocial - CAPS II
localizado na Avenida Deputado Borsari Neto
esquina com a Rua Ângelo Lopes da Silva,
situada no Jardim Independência.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI, ESTADO DO PARANÁ, decreta:

Art. 1º Fica denominado de Centros de Atenção Psicossocial - CAPS II Terezinha Martins da Cruz, o atual Centros de Atenção Psicossocial - CAPS II localizado na Avenida Deputado Borsari Neto esquina com a Rua Ângelo Lopes da Silva, situado no Jardim Independência, no Município de Sarandi.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete Parlamentar, 25 dias do mês de Junho de 2025.

FÁBIO DE SOUZA SILVEIRA "BALAKO"

Vereador da Câmara

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
RECEBIDO PELA DIVISÃO DE PROTOCOLO - DPR
Data: 25 / 06 / 25
Hora: 14 : 47
Por: Comulap





CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI-PR

PROJETO DE LEI Nº 3.XXX/202X

JUSTIFICATIVA

I – DO MÉRITO

Terezinha Martins da Cruz, paroquiana da Paróquia São Paulo Apóstolo, mulher de fé, pioneira em Sarandi e presença marcante em nossa comunidade.

Terezinha foi muito mais do que uma simples moradora – foi uma verdadeira serva de Deus, que dedicou sua vida a ajudar o próximo, sempre com generosidade, carinho e simplicidade. Sua presença era luz para muitos, e sua ausência já é sentida profundamente.

Na história de Sarandi, o nome de Terezinha se confunde com o crescimento da cidade: esteve presente desde os primeiros tempos, plantando sementes de amor e solidariedade por onde passou.

Agradecemos a Deus pelo dom da vida de Terezinha e por tudo que ela fez por nossa comunidade. Que sua memória siga viva em nossos corações

II – DA LEGALIDADE

O presente Projeto de Lei foi elaborado contemplando o conjunto de competências materiais e legislativas previstas na Constituição Federal¹ e por simetria na Constituição do Estado do Paraná² e na Lei Orgânica do Município³. Como também traz o Regimento Interno⁴ da seguinte forma:

O inciso I do art. 30 da Constituição Federal dispõe que:

“Art. 30. Compete aos Municípios:

I - legislar sobre assuntos de interesse local;” grifo

O inciso I do art. 17 da Constituição do Estado do Paraná dispõe que:

“Art. 17. Compete aos Municípios:

1 https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm

2 <https://www.legislacao.pr.gov.br/legislacao/exibirAto.do?action=iniciarProcesso&codAto=9779&codItemAto=97783>

3 <https://cms.pr.gov.br/lei-organica-municipal/>

4 https://sapl.sarandi.pr.leg.br/media/sapl/public/normajuridica/2022/5199/resolucao_no_002-2022_para_o_site.pdf





**CÂMARA MUNICIPAL DE
SARANDI-PR**

PROJETO DE LEI Nº 3.XXX/202X

I - legislar sobre assuntos de interesse local; grifo

O inciso I do art. 5º e art. 31 da Lei Orgânica do Município de Sarandi dispõe que:

“Art. 5º Compete privativamente ao Município de Sarandi:

I - legislar sobre assuntos de interesse local; grifo

“Art. 31. Cabe à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, dispor sobre todas as matérias de competência do Município e, especialmente:

XVI - denominar ou alterar o nome de logradouros públicos, assim como equipamentos comunitários e urbanos.” grifo

A alínea “i” do inciso I do art. 42 do Regimento Interno assim dispõem:

“Art. 42 São atribuições do Plenário, entre outras:

I - deliberar sobre:

i) alteração da denominação de próprios, vias e logradouros públicos; grifo

Handwritten mark

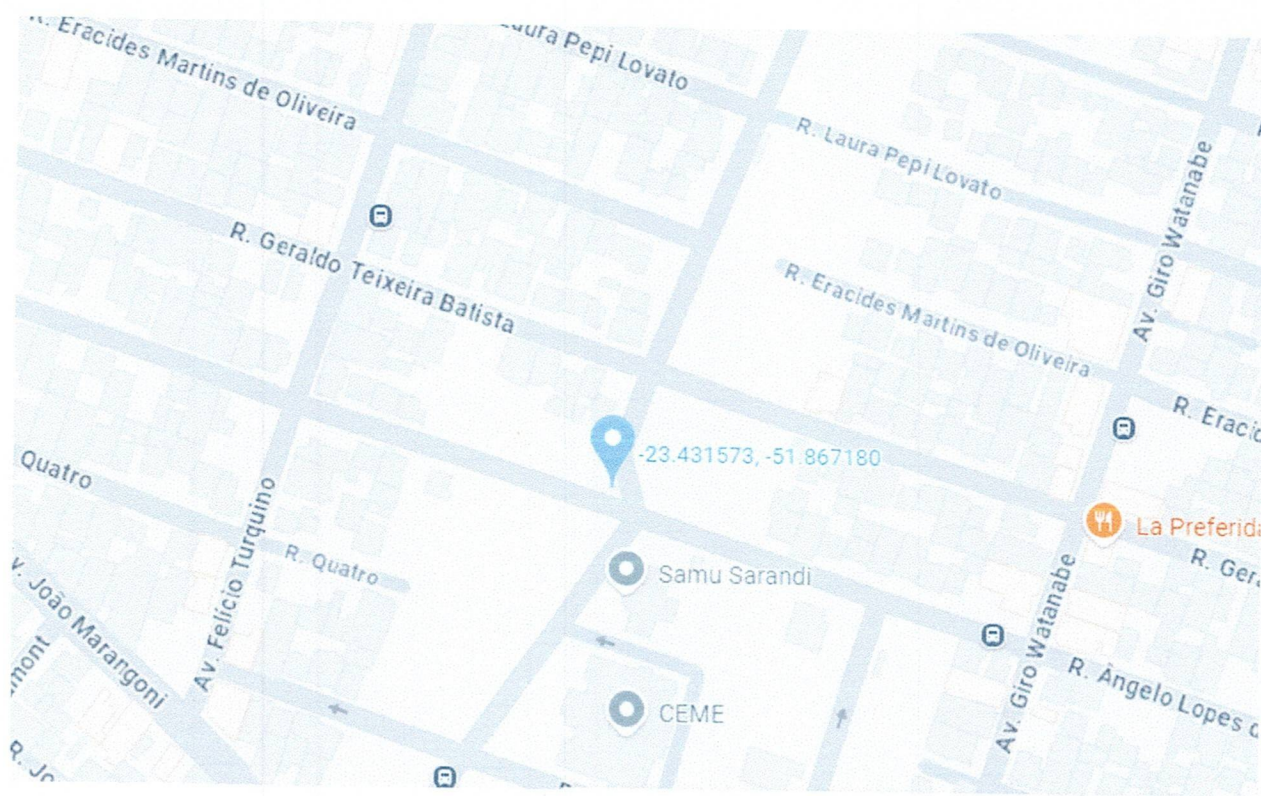




CÂMARA MUNICIPAL DE
SARANDI-PR

PROJETO DE LEI Nº 3.XXX/202X

ANEXO I
MAPA



[Handwritten signature]



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SARANDI-PR****PROJETO DE LEI Nº 3.XXX/202X****ANEXO II
DADOS PESSOAIS**

Nome: Terezinha Martins da Cruz.
Natural de (Cidade e Estado): Jacarezinho Paraná.
Morou em Sarandi por quantos anos: 1981 até 2018, 37 anos.
Data de Nascimento: 02/02/1955
Nome do Pai: Sebastião Martins
Nome da Mãe: Benedita Maria José Martins
Estado Civil: Casada
Número da Carteira de Identidade (RG): 5.455.594-6
Número do CPF: 044.824.469-12
Escolaridade: Ensino fundamental não concluído 2º série.
Atividade Profissional: Diarista e do lar.
Referências: Liderança Católica





CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI-PR

PROJETO DE LEI Nº 3.XXX/202X

ANEXO III CERTIDÃO DE ÓBITO

FUNARPEN
SELO DIGITAL Nº
6rZA4.Eebvk.4LD6p
Controle:
dmfNK.MhbX7
Consulte esse selo em
<http://funarpem.com.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
CERTIDÃO DE ÓBITO
 Nome
TEREZINHA MARTINS DA CRUZ

ph

CPF: 044.824.469-12

Matrícula
130302 01 55 2018 4 00042 233 0013848 87

Sexo Feminino	Cor Branca	Estado civil e idade Viúva, 63 anos **
------------------	---------------	---

Naturalidade Jacarezinho-PR **	Documento de identificação 5 455 594-6/SSP/PR **	Eleitor Sim
-----------------------------------	---	----------------

Filiação e residência:
SEBASTIÃO MARTINS e BENEDITA MARIA JOSE MARTINS, ambos falecidos. A falecida era residente e domiciliada, na Avenida Felício Turquino, 946, Jardim Nova Independência, em Sarandi-PR

Data e hora do falecimento Onze de março de dois mil e dezoito, às 07h 30min **	<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="width: 33%;">Dia 11</td> <td style="width: 33%;">Mês 03</td> <td style="width: 33%;">Ano 2018</td> </tr> </table>	Dia 11	Mês 03	Ano 2018
Dia 11	Mês 03	Ano 2018		

Local do falecimento:
Rede de Assistência à Saúde Metropolitana na Avenida Dom Pedro I, 65, Jardim Edmar, em Sarandi-PR

Causas:
Estenose Traqueal (J 95.5), Trauma Traqueal (S 27.5), Insuficiência Coronariana (I 25) **

Sepultamento / Crematório (Município e cemitério, se conhecido) Cemitério Municipal de Sarandi-PR, aos 12/03/2018 **	Declarante NILTON MARTINS DA CRUZ **
---	---

Nome e número de documento do médico que atestou o óbito:
Dr. Marcio Roberto Viquiato, CRM nº 16.485 **

Averbações/Anotações a acrescentar:
Nascida em 02 de fevereiro de 1955. Pelo declarante foi-me dito, que a falecida deixou bens a inventariar e não deixou testamento, sabendo que a mesma era eleitora. Deixou três (3) filhos maiores de dezoito (18) anos de idade: FABIANA MARTINS DA CRUZ com 35 anos, NILTON MARTINS DA CRUZ com 31 anos e ALINE MARTINS DA CRUZ OLIVEIRA com 27 anos de idade. As demais informações são ignoradas pelo declarante. Emolumentos: Isentas (Face a Lei Federal 9.534/97). **

Tipo documento	Número	Data expedição	Órgão expedidor	Data de validade
RG	5 455 594-6	29/08/1986	SSP/PR	---

Tipo documento	Número	Zona/Seção	Município	UF
Título de eleitor	2194163067-1	206/0019	Sarandi	PR

CEP residencial 87.114-622	Grupo Sanguíneo ---
-------------------------------	------------------------

* As anotações de cadastro acima não dispensam a apresentação do documento original, quando exigida pelo órgão solicitante.

Assinatura do Oficial
 Yuri Amorim da Cunha
 Oficial Registrador
 Município e Comarca / UF
 Município de Sarandi - Estado do Paraná
 Endereço
 Rua Guaiapó, 612, Sala 02, Centro
 CEP: 87.111.120 - Fone: (44)3264-1124

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
 Sarandi-PR, 11 de março de 2018.

Cristine Alves dos Santos
 Escrevente





**CÂMARA MUNICIPAL DE
SARANDI-PR**

PROJETO DE LEI Nº 3.XXX/202X

**ANEXO IV
FOTO DO HOMENAGEADO**



Nº 3545 / 25



CÂMARA MUNICIPAL DE
SARANDI-PR

PROJETO DE LEI Nº 3.XXX/202X

ANEXO V
OUTROS DOCUMENTOS

